



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de março de 2015



Série

Número 40

Sumário

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO E CLUBE
ESCOLA “O LICEU”**

Contrato n.º 183/2015

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 68/2014.

Aviso n.º 60/2015

Autoriza a consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Helena de Freitas Pestana Serrão, Assistente Operacional, da área de apoio educativo, do mapa de pessoal do Infântário “O Búzio”.

Aviso n.º 61/2015

Autoriza as contratações por tempo indeterminado de docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, no Quadro Regional de Vinculação da RAM.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO E CLUBE ESCOLA “O LICEU”

Contrato n.º 183/2015

Homologo

Funchal, 10 de dezembro de 2014

O Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 68/2014

Considerando que o Clube Escola “O Liceu”, pessoa coletiva de direito privado, contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adotada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando o forte impacto das provas desportivas de: águas abertas, natação pura e voleibol nos órgãos de comunicação social regionais;

Considerando que o desporto regional federado constitui igualmente um veículo de divulgação dos benefícios da prática desportiva e um meio de promoção da sua prática pela juventude e pela população em geral;

Considerando que a realização e participação nos campeonatos ou provas regionais, constitui uma forma de aferição das competências dos atletas e equipas em competição.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2014, conjugado com o artigo 2.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, que aprovou o regime jurídico de atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, diploma que também estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, a Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o Regulamento de Apoio ao Desporto na Região Autónoma da Madeira, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro e pela Resolução n.º 905/2012, de 11 de outubro e aditada pela Resolução n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, a Portaria n.º 1/2013, de 11 de janeiro, que aprova o Plano Regional de Apoio ao Desporto, alterada e republicada pela Portaria n.º 29-B/2014, de 27 de fevereiro, a alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro, e alínea l) do n.º 1 do Despacho n.º 20-A/2014, de 31 de janeiro e das Resoluções n.º 475/2014, de 08 de maio e n.º 904/2014, de 18 de setembro, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional de Juventude e Desporto, adiante designado por DRJD, devidamente representado pelo Diretor Regional, Rui Anacleto Mendes Alves, como primeiro outorgante, e o Clube Escola “O Liceu”, NIPC 511 248 504, adiante

designado abreviadamente por Clube, devidamente representado pelo Presidente da Direção, João Inácio da Silva Abreu, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente contrato-programa tem por objeto a comparticipação financeira da DRJD no apoio à participação do Clube nos campeonatos ou provas regionais, organizados pelas respetivas associações de modalidade ou entidades correspondentes, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2012/2013.

Cláusula 2.ª
(Objetivos e finalidades específicas)

1. Este contrato-programa tem como objetivo participar financeiramente a participação nos campeonatos ou provas regionais de águas abertas, natação pura e voleibol, na época desportiva 2012/2013.
2. Para além da concretização do objetivo definido no número anterior, este contrato-programa visa ainda ocupar os tempos livres da população da Região e promover hábitos saudáveis de prática desportiva junto da população madeirense.

Cláusula 3.ª
(Direitos e obrigações das partes)

1. No âmbito do presente contrato constituem direitos e obrigações da DRJD:
 - a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
 - b) Analisar e aprovar as propostas de alteração à programação financeira prevista na cláusula 4.ª;
 - c) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários, deste contrato-programa;
 - d) Processar os quantitativos financeiros previstos neste contrato-programa;
 - e) Disponibilizar, na medida das suas possibilidades, os recintos desportivos, propriedade da Região Autónoma da Madeira, necessários ao desenvolvimento das atividades propostas.
2. No âmbito do presente contrato constituem direitos e obrigações do Clube:
 - a) Apresentar à DRJD os seguintes documentos:
 - Relatórios de execução desportiva e financeira através da plataforma eletrónica, nos termos ao artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Desporto;
 - Declarações comprovativas da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma da Madeira, bem como da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social;
 - Relatório e Contas, referente ao último exercício, acompanhado da respetiva

- ata de aprovação pela Assembleia geral;
- Relatório de Atividades relativo à época desportiva anterior.
- b) Concretizar, sempre que possível, todas as atividades nos termos e prazos que foram estabelecidos;
 - c) Aplicar de forma rigorosa e racional os recursos públicos;
 - d) Apresentar as propostas de alteração consideradas necessárias ao programa de atividades, bem como ao cronograma financeiro, para aprovação da DRJD;

Cláusula 4.^a
(Regime de comparticipação financeira)

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula 1.^a e dos objetivos e finalidades específicas definidos na cláusula 2.^a, a DRJD concede uma comparticipação financeira ao Clube até ao limite máximo de 1.721,05 € (mil setecentos e vinte e um euros e cinco cêntimos).
2. A comparticipação financeira referida no número anterior será processada numa única prestação, após validação e entrega do relatório de execução desportiva e financeira.
3. Se o total das despesas apresentadas e consideradas elegíveis for inferior ao montante máximo da comparticipação definida no número um desta cláusula, esse passará a ser o montante da comparticipação financeira, procedendo-se aos respetivos acertos.

Cláusula 5.^a
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa são inscritas no Orçamento da DRJD, com o compromisso n.º CY51414395.

Cláusula 6.^a
(Controlo da execução do contrato)

1. Compete à DRJD fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e inquéritos.
2. O Clube deverá prestar à DRJD todas as informações por esta solicitada relativa à execução do contrato.
3. Posteriores apoios a conceder serão definidos em função do grau de concretização dos objetivos e finalidades específicas constantes da cláusula 2.^a.

Cláusula 7.^a
(Revisão do contrato-programa)

1. Qualquer alteração ou adaptação proposta dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito da outra parte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a DRJD poderá modificar e rever o contrato-

programa ora celebrado, quando, em virtude da alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para as partes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.^a
(Cessação do contrato-programa)

1. A vigência do presente contrato-programa cessa nas seguintes situações:
 - a) Com a conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa seja objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Pela resolução do contrato nos termos, do n.º 2 do artigo 13.º por remissão da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho;
 - d) Pelo incumprimento do contrato nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho.
2. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação à outra parte, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 90 dias a contar da data do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9.^a
(Condições de eficácia para efeitos de pagamentos)

(Revogado)

Cláusula 10.^a
(Vigência do Contrato)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Este contrato-programa é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 10 de dezembro de 2014.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Direção Regional de Juventude e Desporto, Representado pelo Diretor Regional, Rui Anacleto Mendes Alves

O SEGUNDO OUTORGANTE, Clube Escola “O Liceu”, Representado pelo Presidente da Direção, João Inácio da Silva Abreu

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 60/2015

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, de 24/02/2015, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15/11, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no Joram

n.º 212, II Série, suplemento de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna à trabalhadora Helena De Freitas Pestana Serrão, Assistente Operacional, da área de apoio educativo, do mapa de pessoal do Infantário “O Búzio”, para exercer as mesmas funções no mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr.º Horácio Bento Gouveia - Unidade de Ensino Especializado, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 3 de março de 2015.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso n.º 61/2015

Por despacho de 26-08-2014 do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa ao abrigo do 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos n.º 35/2011 de 15 de novembro, publicado no Jornal Oficial n.º 212, II Série Suplemento, de 15 de novembro de 2011, foram autorizadas as contratações por tempo indeterminado aos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário a seguir indicados, no Quadro Regional de Vinculação da RAM.

NOME	GRUPO/DISCIPLINA
Ivone de Lurdes Félix Ferreira	230 (Matemática e Ciências da Natureza)
Maria Helena Chaves Ferreira	230 (Matemática e Ciências da Natureza)
Cláudia Isabel Saraiva Miguel	230 (Matemática e Ciências da Natureza)
Liliana Isabel Caseiro Fernandes Botelho	230 (Matemática e Ciências da Natureza)
Elisabeth Del Socorro Figueira Gonçalves	240 (Educação Visual e Tecnológica)
Manuel Duarte da Silva Ferreira	250 (Educação Musical)
Luís Miguel Chasqueira Madureira Mendes	260 (Educação Física)
Sérgio Daniel Esteves Lopes	260 (Educação Física)
João Gil Alves Pereira	260 (Educação Física)
Rui Filipe Gomes Fernandes	260 (Educação Física)
João Paulo Carvalho Martins da Silva	260 (Educação Física)
Paulo Cristiano Almendra de Sousa	290.03 (Educação Moral e Religiosa Católica 3CEB)
Natália Pereira Ferreira	300 (Português)
Elsa Sofia Gonçalves de Freitas Silva	300 (Português)
Eduardo dos Santos Mações Pires	300 (Português)
Marta Célia Andrade Fernandes Santos	300 (Português)
Anália Ramos Gonçalves	300 (Português)
Ana Paula Vieira Câmara de Abreu	300 (Português)
Micaela Carina Santos Martins	300 (Português)
Paulo Rui Martins da Silva	300 (Português)
Maria Noélia Francisco	320 (Francês)
Ana Luísa Trepado Luz	320 (Francês)
Nélia Maria Rodrigues Abreu Faria	320 (Francês)
Sílvia Maria Ferreira Varela	330 (Inglês)
Maria Fernanda Marques Corujeira	330 (Inglês)
José Luís Gouveia Teixeira	330 (Inglês)
Catarina de Freitas Nóbrega Gonçalves	330 (Inglês)
Maria de Lurdes dos Ramos Magalhães Sousa	330 (Inglês)
José João Brochas Gonçalves	400 (História)
Martinho Mendonça de Freitas	400 (História)
Rosa Maria Barbas Marques	400 (História)
Luís Manuel Trovisco Malheiro	400 (História)
Liliana Marisa Valente Dias	400 (História)
Marina Isabel Pais Martinho Marques	400 (História)
Nélia Susana de Góis Gouveia Menezes	400 (História)
Vera Patrícia de Oliveira Santos	420 (Geografia)
Márcio Roberto Teles Capelo	420 (Geografia)
Cátia Rute Gonçalves de Jesus Thomaz	420 (Geografia)
Fátima Cristina Andrade Sousa Gandra	420 (Geografia)
Joel Filipe de Almeida França Viana	420 (Geografia)
Sandra Paula Rodrigues Fernandes Vieira	430 (Economia e Contabilidade)
José Ângelo Pestana Mendonça	430 (Economia e Contabilidade)
Helena da Assunção Lopes de Magalhães Fernandes	430 (Economia e Contabilidade)
Cristina Manuela Lourenço da Silva Pereira	430 (Economia e Contabilidade)

NOME	GRUPO/DISCIPLINA
Ana Paula de Carvalho Sousa Coelho	430 (Economia e Contabilidade)
Anabela dos Santos Machado	430 (Economia e Contabilidade)
António Manuel da Silva Pinho	430 (Economia e Contabilidade)
Patrícia de Gouveia Jarimba	430 (Economia e Contabilidade)
Ana Maria Tavares Soares	430 (Economia e Contabilidade)
Pedro Miguel Sampaio Lima Damião	500 (Matemática)
Carla Susana Magalhães Leite	500 (Matemática)
Márcia Filipa Trindade Ribeiro Nóbrega	500 (Matemática)
José Henriques Lima Flores	500 (Matemática)
Maria Adriana Barradas Pereira	500 (Matemática)
Carlos Filipe Diogo Leitão	500 (Matemática)
Maria Rita Gouveia Ferreira	500 (Matemática)
Maria Fátima Oliveira dos Reis Gonçalves	500 (Matemática)
Ângela Vasconcelos de Freitas Roveri	500 (Matemática)
Cátia Marisa Rodrigues Pereira de Oliveira Souto	500 (Matemática)
Lúcia Maria Teixeira Lopes	500 (Matemática)
Filomena Vieira dos Ramos	500 (Matemática)
Corina Filipa Vieira Saldanha	510 (Física e Química)
Filipa do Carmo Barros de Jesus	510 (Física e Química)
Maria da Conceição Azevedo Marques de Freitas	510 (Física e Química)
Sérgio Manuel Sousa Freitas	510 (Física e Química)
Tânia Filipa Almeida da Silva Lima	510 (Física e Química)
Andreia Cristina de Freitas Sousa Brazão	510 (Física e Química)
Bárbara Fernandes dos Santos	510 (Física e Química)
Maria Cristina Abreu Pereira Melim	510 (Física e Química)
Cristina Maria Jardim Brazão	510 (Física e Química)
Maria Augusta Rodrigues Lira dos Santos	510 (Física e Química)
Isabel Maria Sousa Costa	510 (Física e Química)
Dina Maria Fernandes Vieira de Caires	510 (Física e Química)
João Francisco de Freitas Vasconcelos	520 (Biologia e Geologia)
Maria Mercês Nóbrega dos Ramos	520 (Biologia e Geologia)
Ana Zita Martins Aniceto	520 (Biologia e Geologia)
Elisa Maria Pestana Simão	520 (Biologia e Geologia)
Carla Cristina Velosa	520 (Biologia e Geologia)
António Augusto dos Santos Pinto Alves	520 (Biologia e Geologia)
Délia Maria Mendes de Freitas	520 (Biologia e Geologia)
Pedro Miguel Casinhas Pereira de Mendonça	550 (Informática)
Teresa Andrea Gama Ferreira de Mendonça	550 (Informática)
Sandra Micaela Gomes de Sousa	550 (Informática)
Carlos Manuel da Silva Abreu	550 (Informática)
Arthur de Castro Dias	550 (Informática)
Artur Humberto Dias Igreja André	550 (Informática)
José Carlos da Silva Couto	550 (Informática)
Letício Ronaldo Gomes Figueira	550 (Informática)
Pedro Jorge Corujas Gomes	550 (Informática)
Carol Susana Gomes Aguiar Moreira	550 (Informática)
Silvano José Aguiar Rodrigues	600 (Artes Visuais)
Ana Cristina Rodrigues Mendes	600 (Artes Visuais)
Mariana Faria Barros Ribeiro	600 (Artes Visuais)
Márcia Andreia Fernandes Henriques	600 (Artes Visuais)
Alexandra Maria Freitas da Fonseca	600 (Artes Visuais)
Alexandra Cristina Ferreira Freitas	600 (Artes Visuais)
Carla Filipa Franco Teixeira Aveiro	600 (Artes Visuais)
Catarina Eufémia Maia Melo Ferreira	600 (Artes Visuais)
José Isidro Vasconcelos Jesus	600 (Artes Visuais)
Liliana Regina Quintal Melim	600 (Artes Visuais)
Sílvia Andrade Sousa Pimenta	600 (Artes Visuais)
Susana Fátima da Silva de Freitas Sousa	600 (Artes Visuais)
Daniel António Martins Ferreira de Freitas	620 (Educação Física)
Élvio Alexandre Quintal Fernandes	620 (Educação Física)
Joselino Sílvio da Câmara	620 (Educação Física)

NOME	GRUPO/DISCIPLINA
Maria Joana Almeida Antunes Coelho	620 (Educação Física)
João Pedro Moreira Fonseca de Sá	620 (Educação Física)
Nuno Miguel Figueiredo de Almeida	620 (Educação Física)
Carla Sofia Guimarães Alves	620 (Educação Física)
Eduardo José de Góis Gomes	620 (Educação Física)
Fátima Margarida Camacho de Freitas	620 (Educação Física)
Margarida Rosa Cardoso da Silva Magalhães	620 (Educação Física)
Patrícia José Teixeira Abreu	620 (Educação Física)
David José Patrício Fazendeiro	620 (Educação Física)
Sandra Cristina da Silva Anastácio	620 (Educação Física)
César Teixeira da Silva Nicola	620 (Educação Física)
Marco Paulo Silva Firme	620 (Educação Física)
Nuno Alberto Gouveia Rodrigues	620 (Educação Física)
José Manuel Jardim da Silva	700EE (Educação Especial)
Carlos Manuel Correia Pais	700EE (Educação Especial)

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).
(Não são devidos emolumentos).

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 3 de março de 2015.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €2,44 (IVA incluído)